Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2821 de 28de dezembro de 2004.
Autoria: Gastão de Araújo Leite e Cláudio Meireles.

"Dá denominação ao Colégio Municipal localizado no Parque Estrela Dalva IV, neste município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Colégio Municipal, localizado no Parque Estrela Dalva IV de ***FRANCISCO VIEIRA LINS (NALDO)*** neste Município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso ao Colégio Municipal, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal